



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José da Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## **LEI Nº 144/06**

**SÚMULA:** Autoriza a empresa **A. G. NASCIMENTO RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, escriturar e registrar sem restrições os imóveis alienados, constantes das Leis Municipais nº 049/97 de 26/06/1997 e 024/98 de 02/06/1998, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a empresa **A. G. NASCIMENTO RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**, CNPJ 01.829.752/0001-22, a escriturar e registrar sem restrições, os lotes de terras nº 06 e 07, da quadra 03, com área de 1.524,88 m<sup>2</sup> e 2.305,20 m<sup>2</sup>, respectivamente, situados no Parque Industrial Zona Oeste II desta Cidade, recebido por alienação através das Leis Municipais nº 0494/97 de 26/06/1997 e 024/98 de 02/06/1998, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 14 dias do mês de setembro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**